



## ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOSFls. 663  
Proc. 149115/2021  
Rub. 8PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – SARP/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149115/2021 – SARP/MA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 - SEGEP

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da ; **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de Móveis, Eletrônicos e Utensílios diversos** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 149115/2021 – SARP/MA**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L A RIBEIRO COMERCIO – COMERCIO E SERVIÇOS	
CNPJ: Nº 23.212.751/0001-77	Telefone / Fax: (98) 3181-3114
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 01, loja 4, CEP: 65.061-250	E-mail: constrular.comercios@gmail.com
Representante Legal: Leonardo Aguiar Ribeiro	CPF: 014.875.183-07 RG: Nº 19038412001-5 – SSP/MA

## Quadro de Especificações

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	0035155	Balança - Tipo: digital eletrônica; Capacidade: 20 kg. <b>Marca: WENEY</b>	1 – und.	20	849,31	16.986,20
01	02	0035156	Balança - Tipo: mecânica; Especificações: capacidade: 150 kg, divisão: 100 g, carga mínima: 2kg. <b>Marca: WENEY</b>	1 – und.	20	1.172,17	23.443,40
01	03	0035163	Balcão - Uso: Buffet self service; Tipo: Térmico quente. <b>Marca: IBET</b>	1 – und.	40	2.286,97	91.478,80
01	04	0035166	Batedeira - Tipo: doméstica; Capacidade Mínima: 4 litros. <b>Marca: BRITANIA</b>	1 – und.	20	246,64	4.932,80
01	05	0027172	Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Tensão: 220V; Quantidade de torneira: 4 Torneiras; Capacidade: 200 litros. <b>BEBEDOIRO</b>	1 – und.	80	3.050,40	244.032,00



## ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOSFls. 664  
Proc. 149115/2021  
Púb. 8

02	24	0029073	Chaleira - Material: aço inox; Tipo: grande; Característica: inox. <b>Marca: WELLMIX</b>	1 - und.	40	54,00	2.160,00
02	25	0029096	Colher - Tipo: remo; Material: polietileno; Dimensão: 80 cm de comprimento, 8 cm de largura. <b>Marca: SOLRAC</b>	1 - und.	120	86,00	10.320,00
02	26	0035182	Colher - Tipo: remo; Comprimento: 70 cm. <b>Marca: SOLRAC</b>	1 - und.	120	65,00	7.800,00
02	27	0035184	Colher - Tipo: grande; Dimensão: 32 cm. <b>Marca: WELLMIX</b>	1 - und.	200	6,90	1.380,00
02	28	0006954	Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm; Tamanho: médio; Espessura: 1 mm. <b>Marca: ORIGINAL LINE</b>	1 - und.	9.600	1,39	13.344,00
02	29	0002849	Concha de cozinha - Material: aço inoxidável; Comprimento Mínimo: 30 cm. <b>Marca: WELLMIX</b>	1 - und.	40	6,90	276,00
02	30	0029089	Cortador - Uso: manual; Tipo: de legumes; Material: alumínio; acessórios: facas. <b>Marca: MFP-G</b>	1 - und.	20	165,00	3.300,00
02	31	0035194	Cuba - Informações Técnicas: Inox; Tipo: ALIMENTAÇÃO; Dimensão: funda. <b>Marca: MAGNA</b>	1 - und.	180	88,61	15.949,80
02	32	0035195	Cuba - Informações Técnicas: Inox; Tipo: ALIMENTAÇÃO; Dimensão: rasa. <b>Marca: MAGNA</b>	1 - und.	60	90,00	5.400,00
02	33	0035196	Panela - Tipo: cuscuzeira; Material: aço inox. <b>Marca: HERCULES</b>	1 - und.	58	119,00	6.902,00
02	34	0035197	Descascador - Tipo: de legumes e frutas; Material: em metal. <b>Marca: WELLMIX</b>	1 - und.	40	6,74	269,60
02	35	0035198	Escorredor - Material: aço inox; Tipo: para macarrão. <b>Marca: INOX</b>	1 - und.	20	96,00	1.920,00
02	36	0017206	Escumadeira - Tipo: peneira para fritura aço inox; Comprimento total: 33 cm; diâmetro da concha: 13 cm. <b>Marca: WELLMIX</b>	1 - und.	20	6,90	138,00
02	37	0006977	Faca - Material: aço inoxidável inteiriço. <b>Marca: WELLMIX</b>	1 - und.	9.600	2,29	21.984,00
02	38	0029078	Faca - Material: aço inox; Dimensão: 8 polegadas. <b>Marca: ORIGINAL LINE</b>	1 - und.	60	11,90	714,00
02	39	0035200	Faca - Material: aço Inoxidável + polipropileno; Tamanho: 10 polegadas. <b>Marca: TOP CHEF</b>	1 - und.	60	17,90	1.074,00
02	40	0035207	Amassadeira / Masseira - Tipo: para forno industrial; Capacidade: não especificada. <b>Marca: PROGAS</b>	1 - und.	40	1.990,00	76.600,00
02	41	0035218	Panela - Tipo: frigideira; Tamanho: grande. <b>Marca: ABC</b>	1 - und.	100	100,00	10.000,00
02	42	0006984	Garfo - Material: aço inoxidável inteiriço.	1 - und.	9.600	1,49	14.304,00



## ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOSFls. 665  
Proc. 149115/2021  
Pg. 8

			<b>Marca: ORIGINAL LINE</b>				
02	43	0002409	Garrafa térmica - Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Revestimento: aço inoxidável; Capacidade: 1,8 litros; Tampa: de pressão com alça. <b>Marca: TERMOPRO</b>	1 - und.	40	90,00	3.600,00
02	44	0009815	Garrafa térmica - Corpo: plástico resistente; Capacidade: 5 litros; Material: 100% polietileno; Modelo: tampa rosqueável; Tipo: sem torneira. <b>Marca: OBBA</b>	1 - und.	60	42,00	2.520,00
02	45	0035242	Conjunto - Contém: Kit Com 04 Lixeiras Para Coleta Seletiva 12 Litros. <b>Marca: SANTANA</b>	1 - und.	20	143,00	2.860,00
02	46	0028201	Panela - Tipo: pressão; Material: alumínio; Capacidade em Litro: 20. <b>Marca: CEARA</b>	1 - und.	80	384,00	30.720,00
02	47	0035231	Peneira - Material: aço inox. <b>Marca: YAZI</b>	1 - und.	40	8,90	356,00
02	48	0035236	Pegador - Uso: Para legumes; Material: aço inox; Medida Aproximada: não especificado; Tolerância da Medida: não especificado. <b>Marca: CHEFLINE</b>	1 - und.	20	8,39	167,80
02	49	0035238	Pegador - Uso: Para macarrão; Material: aço inox; Medida Aproximada: 212 mm; Tolerância da Medida: não especificado. <b>Marca: WELLMIX</b>	1 - und.	20	6,90	138,00
02	50	0029100	Refresqueira - Sistema: de agitação por pás; Capacidade: 30 litros. <b>Marca: IBBL</b>	1 - und.	20	2.890,00	57.800,00
02	51	0002223	Tábua de cozinha - Uso: corte de alimentos; Material: polietileno; Formato: retangular; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Espessura mínima: 1 cm. <b>Marca: SOLRAC</b>	1 - und.	40	83,00	3.320,00
02	52	0029069	Tacho - Tipo: Tacho; Característica: 20 litros. <b>Marca: SALATIGAS</b>	1 - und.	60	299,00	17.940,00
02	53	0035319	Lixeira - Espessura: não especificado; Tipo: contentores de lixo para coleta seletiva; Capacidade: 12 litros; Requisito: Para lixo orgânico. <b>Marca: SANTANA</b>	1 - und.	60	44,00	2.640,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>							<b>895.457,20</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGE/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES.  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 667  
Proc. 149115/2021

**Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, de de 2021.

**Deimison Neves dos Santos**  
Secretário Adjunto de Registro de Preços  
SARP/SEGEF

BRUNO  
FONSECA DE  
OLIVEIRA:05412  
896677

Assinado de forma digital por BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677  
Dados: 2021.11.26 17:34:53 -03'00'

Bruno Fonseca Oliveira  
**NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**



tivo decorre da autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, com fundamento na Cláusula Sexta e Cláusula Décima do Contrato, no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e nos art. 57, inciso II e art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 121 0354 4958 002090; Natureza da Despesa: 33.90.40.04; Fonte: 103. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL Prof.<sup>a</sup> Dra. Elizabeth Nunes Fernandes, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 242.268.153-00, pela CONTRATADA, seu Procurador Senhor, Emmanuel De Oliveira Moraes, inscrito no CPF sob o nº 086.217.094-06; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2021, sob o nº 050, em 09.12.2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração / UEMASUL. **Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021.REF. Dispensa de Licitação nº 01/2021. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de locação, instalação e manutenção de softwares de contabilidade Recursos Humanos e Portal da Transparência para atender demanda do Legislativo Municipal. Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula QUINTA que trata do prazo de vigência do contrato que passará a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUINTA – O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 1º de Janeiro de 2022 e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 6 de dezembro de 2022. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – por procuração – Massau Alves Macedo - Contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 287/2019/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9433/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa RAMON MASCARENHAS REIS-ME, CNPJ 26.771.193/0001-78, OBJETO: termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 287/2019/PMC, visando sua prorrogação por 12 meses, com prorrogação de vigência de 04/12/2021 a 04/12/2022, valor global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 02 Prefeitura Municipal Dotação: 04.121.0021.2008.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Orçamento, Gestão e Finanças. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Coroatá/MA 22/11/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: RAMON MASCARENHAS REIS-ME - CNPJ nº 26.771.193/0001-78 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8963/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, prazo de 12 (doze)

meses. Contrato nº 288/2019, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/12/2021. VIGÊNCIA: 03/12/2021 à 03/12/2022. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 03/12/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0241/2019/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9436/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa L DA C XIMENDES COMÉRCIO-EPP, CNPJ 18.033.611/0001-00, OBJETO: termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 0241/2019/PMC, visando sua prorrogação por 12 (doze) meses, com nova vigência de 04/10/2021 a 04/10/2022, valor: R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Código Ficha: 38 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 02 Prefeitura Municipal Atividade: 04.122.0021.2003.0000 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Governo Atividade: 06.181.0021.2057.0000 – Manutenção e funcionamento da Guarda Municipal Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Coroatá/MA 23/09/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 202/2020. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.006/2021. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONTRATADA: GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP. OBJETO: 2º Aditivo de prazo ao contrato nº 202/2020 - Processo Administrativo nº 3.116/2020 – CPL/PMP, firmado entre as partes, em 10/11/2020. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao contrato 202/2020 – CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 03 de novembro de 2021 até a data de 03 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0337.2298.0000 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, CONTRATANTE e Glabson de Jesus Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 03 de novembro de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

**ATAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149115/2021 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 – SEGEP Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON



NEVES DOS SANTOS, , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da ; **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem

como objeto o **Registro de preços para aquisição de Móveis, Eletrônicos e Utensílios diversos** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 149115/2021 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: LA RIBEIRO COMERCIO – COMERCIO E SERVIÇOS</b>	
CNPJ: N° 23.212.751/0001-77	Telefone / Fax: (98) 3181-3114
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 01, loja 4, CEP: 65.061-250	E-mail: constrular.comercios@gmail.com
Representante Legal: Leonardo Aguiar Ribeiro	CPF: 014.875.183-07 RG: N° 19038412001-5 – SSP/MA

**Quadro de Especificações**

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	0035155	Balança - Tipo: digital eletrônica; Capacidade: 20 kg. <b>Marca: WENEY</b>	1 – und.	20	849,31	16.986,20
01	02	0035156	Balança - Tipo: mecânica; Especificações: capacidade: 150 kg, divisão: 100 g, carga mínima: 2kg. <b>Marca: WENEY</b>	1 – und.	20	1.172,17	23.443,40
01	03	0035163	Balcão - Uso: Buffet self service; Tipo: Térmico quente. <b>Marca: IBET</b>	1 – und.	40	2.286,97	91.478,80
01	04	0035166	Batedeira - Tipo: doméstica; Capacidade Mínima: 4 litros. <b>Marca: BRITANIA</b>	1 – und.	20	246,64	4.932,80
01	05	0027172	Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Tensão: 220V; Quantidade de torneira: 4 Torneiras; Capacidade: 200 litros. <b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 4 TORNEIRAS - 200LITROS.</b> <b>Marca: ACQUA GELATA</b>	1 – und.	80	3.050,40	244.032,00
01	06	0020069	Estante - Material: aço; Prateleiras: 05; Tipo: multiuso. <b>Marca: BARILOCHE</b>	1 – und.	60	263,08	15.784,80
01	07	0029070	Estrado - Tipo: estrado branco; Característica: plástico; Capacidade: 1 und; Medida: 50x50x4,5cm. <b>Marca: PALLET PLASTICO</b>	1 – und.	200	39,61	7.922,00
01	08	0013389	Bebedouro - Tipo: elétrico com torre/coluna; Característica: para garrafão de 20l. <b>Marca: ACQUA GELATA</b>	1 – und.	20	668,09	13.361,80
01	09	0010212	Fogão - Uso: industrial; Estrutura: inox; Quantidade de bocas: 6; Possuir: forno. <b>Marca: KENOK ECONOMY</b>	1 – und.	20	1.681,15	33.623,00
01	10	0035203	Fogão - Uso: industrial; Quantidade de bocas: 6. <b>Marca: KENOK ECONOMY</b>	1 – und.	20	1.884,74	37.694,80
01	11	0035210	Forno - Tipo: Duplo industrial. <b>Marca: KENOK ECONOMY</b>	1 – und.	20	3.171,78	63.435,60
01	12	0035216	Freezer - Tipo: horizontal; Capacidade Mínima: 500 L. <b>Marca: ELECTROLUX</b>	1 – und.	40	3.673,21	146.928,40



01	13	0011480	Refrigerador - Tipo: Frigobar; Cor: branca; Voltagem: bivolt; Capacidade de armazenamento: 115 litros; Eficiência energética: "A"; Característica: Prateleiras e compartimentos internos; Porta: 1 (uma). <b>Marca: ELECTROLUX</b>	1 - und.	40	1.220,76	48.830,40
01	14	0035220	Geladeira - Tipo: geladeira duplex; Capacidade: 370 litros. <b>Marca: ELECTROLUX</b>	1 - und.	60	2.795,49	167.729,40
01	15	0035224	Mesa - Tipo: INOX PARA COZINHA. <b>Marca: BRAESI</b>	1 - und.	20	826,02	16.520,40
01	16	0035239	Coifa - Finalidade: para fogão industrial. <b>Marca: ELECTROLUX</b>	1 - und.	40	1.150,25	46.010,00
01	17	0029098	Liquidificador - Modelo: industrial; Capacidade: 20 litros. <b>Marca: JI COLOMBO</b>	1 - und.	40	2.466,27	98.650,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>							<b>1.077.364,60</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo**

- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021– SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184,



de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**  
 Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.**  
**Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEPE Leonardo Aguiar Ribeiro **L A RIBEIRO COMERCIO – COMERCIO E SERVIÇOS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149115/2021 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 - SEGEPE** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEPE/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON

NEVES DOS SANTOS, , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da ; **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de Móveis, Eletrônicos e Utensílios diversos** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 149115/2021 – SARP/MA.** **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	
CNPJ: Nº 23.407.763/0001-57	Telefone / Fax: (85) 2136-7698
Endereço: Rua Sandra Gentil, nº 1519, Sapiroanga, Fortaleza/CE CEP: 60.830-076	E-mail: contratos@novamesa.com.br
Representante Legal: Bruno Fonseca Oliveira	CPF: 054.128.966-77 RG: Nº 02058044730

Quadro de Especificações

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
02	18	0012381	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Característica: com tampa e alça fixa; Capacidade: 60 litros; Formato: cilíndrico. <b>Marca: TOPPLAST</b>	1 – und.	60	59,00	3.540,00
02	19	0029099	Bandeja - Tipo: refeição; Material: aço inox; Divisão: 7. <b>Marca: IRONTE</b>	1 – und.	9.600	51,90	498.240,00
02	20	0035171	Caixa - Tipo: plástica; litros: 36 litros. <b>Marca: PLEION</b>	1 – und.	180	66,00	11.880,00
02	21	0035175	Panela - Tipo: caldeirão; Capacidade em Litro: 20. <b>Marca: CEARA</b>	1 – und.	200	124,00	24.800,00
02	22	0035272	Caneca - Tipo: em alumínio; Capacidade: 300 ml. <b>Marca: CEARA</b>	1 – und.	9.600	3,00	28.800,00
02	23	0033402	Lixeira - Espessura: não especificado; Material: aço inox; Requisitos: com tampa e pedal; Capacidade Mínima: 20 litros. <b>Marca: BRINOX</b>	1 – und.	60	155,00	9.300,00
02	24	0029073	Chaleira - Material: aço inox; Tipo: grande; Característica: inox. <b>Marca: WELLMIX</b>	1 – und.	40	54,00	2.160,00
02	25	0029096	Colher - Tipo: remo; Material: polietileno; Dimensão: 80 cm de comprimento, 8 cm de largura. <b>Marca: SOLRAC</b>	1 – und.	120	86,00	10.320,00
02	26	0035182	Colher - Tipo: remo; Comprimento: 70 cm. <b>Marca: SOLRAC</b>	1 – und.	120	65,00	7.800,00
02	27	0035184	Colher - Tipo: grande; Dimensão: 32 cm. <b>Marca: WELLMIX</b>	1 – und.	200	6,90	1.380,00